

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-EM-CNPq

EDITAL

Abertura de processo seletivo para bolsas de iniciação científica Rodada 2012

O Magnífico Reitor da Universidade Guarulhos, Prof. Dr. Alexandre Luiz Degani Estolano, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com o objetivo de estimular a pesquisa discente, fortalecer as linhas de pesquisa científica da UnG, e estreitar os vínculos acadêmicos com a comunidade guarulhense, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-EM-CNPq**. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa da UnG, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento da cota disponibilizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para a Universidade, e pelo Comitê Externo. A escolha dos alunos do Ensino Médio que receberão as bolsas de estudo caberá à direção da E.E. Bom Pastor II. As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UnG (http://www.ung.br/pesquisa_pibic.php#normas).

1. Período e local de inscrições

As inscrições serão efetuadas pelo professor-pesquisador (orientador), por via eletrônica, no *site* da UnG no período de **14.03.12** a **21.03.12**, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria do Comitê de Pesquisa da UnG, situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou e-mail: cpesquisa@ung.br.

2. Duração, valor das bolsas de estudo e cota disponibilizada

PIBIC-CNPq

- Os projetos deverão ter duração de 10 meses (período **02.04.12** a **31.01.13**), podendo ser prorrogados conforme as regras da RN-017/2006;
- Definido pelo CNPq (atualmente é de R\$ 100,00); e
- Cota disponibilizada: **09** bolsas de estudo.

- Em nenhuma hipótese, poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a formatura do aluno no ensino médio;
- Os projetos selecionados têm início previsto para abril de 2012, com as bolsas sendo creditadas a partir do mês subsequente ao da assinatura, pelo professor-orientador, do **Termo de Adesão ao Voluntariado**, e pela assinatura do contrato específico para a cessão da bolsa de estudos pelos seguintes envolvidos: aluno selecionado,

responsável legal pelo aluno, professor-orientador, pelo representante da UnG e pelo representante da E.E. Bom Pastor II;

- Os projetos selecionados que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais só poderão ter início após a aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da UnG.

3. Requisitos e compromissos do Bolsista

- Estar regularmente matriculado no 1^o ou 2^o ano do ensino médio da E.E. Bom Pastor II, município de Guarulhos, SP;
- Dispor de pelo menos 8 horas semanais voltadas para o projeto de pesquisa de iniciação científica, sem prejuízo para as demais atividades escolares;
- Apresentar bom rendimento escolar, não se admitindo alunos que tenham reprovações pendentes, ou, ainda, que venham a ficar reprovados até o término do período de concessão da bolsa de estudos. Da mesma forma, o aluno deverá ter frequência registrada igual ou superior a 80%;
- Não ser do círculo familiar do orientador;
- Apresentar, em conjunto com o seu professor-orientador, relatórios sobre o andamento da pesquisa, sempre que solicitado pelo Comitê de Pesquisa da UnG, e o relatório final (RF), quando do encerramento dos trabalhos. Tais relatórios devem ser acompanhados de parecer circunstanciado do professor-orientador sobre o desempenho do bolsista e do histórico escolar do semestre, conforme datas a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Na hipótese de ser viável a prorrogação do projeto, transformar o segundo relatório em RA e apresentar o RF no último dia útil de vigência da prorrogação deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG;
- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa da UnG pelo professor-orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho. Recomenda-se proceder à solicitação com uma antecedência mínima de 30 dias, de modo a se evitar interrupções no recebimento da bolsa de estudos;
- Preferencialmente, o RF poderá ser substituído por cópia de artigo submetido a revista científica, acompanhado da carta dos editores acusando o recebimento, ou, quando possível, aprovando-o;
- Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Apresentar o seu trabalho de pesquisa, em evento anual da UnG (**Jornada de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos – JIC – UnG**) ou outras reuniões científicas, sob a forma de pôster ou apresentações orais sempre que convocado para tal;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM-CNPq e registrar crédito à UnG;

- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Cada aluno somente poderá participar deste processo seletivo com uma única inscrição;

4. Requisitos, compromissos e direitos do Orientador

- Pertencer ao quadro docente da UnG ou da EE Bom Pastor II, com titulação de mestre ou superior, e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;
- Propor-se a exercer tal atividade em caráter voluntário, não-remunerado, contribuindo para a formação científica dos alunos da EE Bom Pastor II. Os professores-orientadores de projetos de pesquisa selecionados na presente Rodada deverão assinar **Termo de Adesão ao Voluntariado**;
- Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais da UnG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;
- Elaborar projeto de pesquisa vinculado preferencialmente ao Programa “Análise ambiental multidisciplinar da Bacia Hidrográfica do Córrego Cabuçu, Guarulhos, SP, Região Metropolitana de São Paulo – RMSP” (**ANEXO A**);
- A pesquisa proposta deverá estar preferencialmente atrelada a projeto de pesquisa científica em execução na UnG (e.g., pesquisa docente, doutorado, mestrado, TCC, iniciação científica, monografia);
- No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com seres humanos — mesmo que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou, ainda, estudos de prontuários —, a proposta deverá, preferencialmente, estar atrelada a projeto maior de pesquisa científica que já disponha da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UnG;
- No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com animais, a proposta deverá, preferencialmente, estar atrelada a projeto maior de pesquisa científica que já disponha da aprovação do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação da Universidade Guarulhos CEUA-UnG;
- Emitir parecer circunstanciado sobre os relatórios de andamento (RA) e final (RF) do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;
- Acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da UnG, ou em outro conclave por esta indicado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- Estar ciente de que não poderá exceder a três orientações simultâneas de iniciação científica júnior na UnG;
- Não repassar a outros professores e funcionários da UnG ou da EE Bom Pastor II, a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação;

- No caso de orientação de bolsistas do PIBIC-EM-CNPq, o professor-orientador deverá indicar, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG de bolsista, outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq, pela UnG e pela EE Bom Pastor II.

5. Documentos necessários para a inscrição eletrônica

A inscrição deverá ser feita de maneira eletrônica em formulários disponibilizados no site da UnG no período de **14.03.12** a **21.03.12**, demandando os seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição** – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e inclui informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;
- **Projeto de pesquisa** – Documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 10 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa, nome do aluno, referência ao ano que cursa no Ensino Médio, nome e vínculo institucional do professor-orientador, local e data), sumário, resumo (máximo de 100 palavras), 3 palavras-chave, contextualização do projeto, objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações, resultados esperados, cronograma, plano de atividades do aluno, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos), referências bibliográficas. O arquivo digital do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB;
- **Currículo** – o pesquisador deverá informar, na Ficha de Inscrição, a exata indicação de seu nome na Plataforma Lattes do CNPq;
- Quando aplicável, os arquivos digitais dos documentos relativos ao atrelamento a projeto maior de pesquisa científica e à aprovação no âmbito do CEP-UnG e/ou do CEUA-Ung não deverão ultrapassar 300kb cada um.

6. Processo de análise e julgamento

A seleção dos projetos será feita pelo Comitê de Pesquisa da UnG, auxiliado por consultores *ad hoc*, no período **22.03** a **30.03.12** e a divulgação dos resultados, por e-mail e no *site* UnG, ocorrerá até o dia **02.04.12**.

Critérios de julgamento

A) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas da área (consultores *ad hoc*);

B) Análise do currículo Lattes do professor-orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;

- C) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq;
D) Vinculação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na UnG (PIBICs, pesquisa de pós-graduação e pesquisa docente);
E) Vinculação ao Programa “Análise ambiental multidisciplinar da Bacia Hidrográfica do Córrego Cabuçu, Guarulhos, SP, Região Metropolitana de São Paulo – RMSPP”; e
F) Análise do Histórico Escolar do aluno.

O item “A” corresponde a 60% da avaliação final da proposta e, os demais, aos 40% restantes. Para ser aprovada, a proposta deverá alcançar, no item “A”, pelos menos 70% da nota máxima possível.

Fórum de análise – A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados; aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera do PIBIC-EM, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pela UnG. Esta lista de espera terá validade até **31.08.12**. Os projetos selecionados para a cota institucional do PIBIC-EM serão submetidos, adicionalmente, à avaliação do Comitê Externo (composto por pesquisadores altamente qualificados externos à UnG).

7. Disposições finais

- As inscrições incompletas serão desclassificadas;
- Em nenhuma hipótese, poderá haver divisão da mensalidade de uma ou mais bolsas com outros alunos;
- Em nenhuma hipótese, os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Comitê de Pesquisa (Centro), de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou ainda, pelo endereço eletrônico: cpesquisa@ung.br;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG, ouvido o Comitê de Pesquisa da UnG, a Reitoria da UnG e, caso necessário, a direção da EE Bom Pastor II.

Guarulhos, 17 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Alexandre Luis Degani Estolano
Reitor da Universidade Guarulhos

ANEXO A

ESCOLA DO ENSINO MÉDIO para desenvolver o Programa PIBIC_EM

Nome da Escola: E. E. Bom Pastor II

Diretor ou Responsável pela Escola de Ensino Médio: Andréa Porto Luiz Madeira

PROGRAMA QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM A ESCOLA

Título: Análise Ambiental Multidisciplinar da Bacia Hidrográfica do Córrego Cabuçu, Guarulhos, SP, Região Metropolitana de São Paulo – RMSP

Objetivos: Propiciar as condições necessárias para a introdução de alunos do Ensino Médio no universo da pesquisa científica, valendo-se de um objeto (bacia hidrográfica do Córrego Cabuçu) adequado para investigações multidisciplinares, envolvendo análises dos meios físico, biótico e socioeconômico, e de linhas de pesquisa onde a Universidade Guarulhos vem atuando com vigor (e.g., programas de pós-graduação em Geociências, Odontologia, Enfermagem, Gestão e Educação Ambiental). O programa deverá propiciar, igualmente, a oportunidade de desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, envolvendo inclusive workshops e simpósios temáticos.

Área do Conhecimento: Multidisciplinar

RESUMO DO PROGRAMA (máximo de 15 linhas)

A bacia hidrográfica do Córrego Cabuçu, com 48,7 km² no Município de Guarulhos, SP, abrange terrenos de diversificada natureza geológica e geomorfológica, bem como em termo de ocupação territorial. Seu eixo longitudinal, de orientação NNE-SSW, engloba, de nordeste para sudoeste, parte de unidade de conservação ambiental (Núcleo Cabuçu, do Parque Estadual Serra da Cantareira), passa para áreas de amortecimento, na franja de expansão urbana de Guarulhos, e mostra, no trecho inferior, densa malha urbana. Entende-se, dessa forma, que constitui um adequado e diversificado laboratório natural para o desenvolvimento de abordagens ambientais multidisciplinares, que já vem sendo intensamente explorado em termos de pesquisa pela Universidade Guarulhos. Dessa forma, a análise ambiental proposta busca introduzir alunos do Ensino Médio no ambiente de pesquisa científica, acoplando projetos individuais de IC em propostas maiores de pesquisa ou abrindo novos flancos de investigação. A priori, as análises ambientais contemplariam as áreas de Geociências (reconhecimento geológico, geomorfológico, pedológico, recursos naturais, água, etc.), Biociências (levantamentos de incidência de doenças vinculadas a vetores ambientais, com a população local, reconhecimento e registro da flora e da fauna, incidência de problemas odontológicos na população da área e ações preventivas, etc.), Geografia (uso e ocupação do solo, riscos ambientais, atividades antrópicas), e História (resgate histórico da ocupação da bacia).

OBSERVAÇÃO:

As escolas de nível médio que poderão participar do Programa do PIBIC EM são:

Públicas do ensino regular, escolas técnicas, escolas militares;
Privadas desde que escolas de aplicação;

As Instituições de Ensino Superior podem fazer parcerias com mais de uma escola de nível médio para desenvolver programas na mesma área ou em áreas diferentes;

Este formulário deve ser enviado ao CNPq pelo link <http://efomento.cnpq.br/efomento/>, na Plataforma Carlos Chagas, e deve ser preenchido pelo pró-reitor de pesquisa da instituição